**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 194/2025**
**Indicação a implementação de atendimento psicológico nas Unidades de Saúde.**

O Vereador que esta subscreve,

**Considerando que,** a saúde mental é fundamental para o bem-estar e a qualidade de vida do cidadão e que a negligência da saúde mental pode levar a problemas físicos graves, como diabetes, doenças cardíacas, derrames e outras doenças;

**Considerando que,** tanto o CAPS quanto o Ambulatório da Saúde Mental estão sobrecarregados e a falta de profissionais para atender a alta demanda da sociedade lemense tem acarretado longas filas de atendimento;

**Considerando que,** o atendimento psicológico nas unidades de saúde auxiliaria na sobrecarga dos centros especializados em saúde mental, estando inseridas na realidade regional da unidade de saúde e o modo de vida da população assistida;

**Considerando que,** hoje, o atendimento psicológico nas unidades de saúde é realizado por equipe multidisciplinar e em forma de rodízio, uma vez que falta profissionais na Rede Municipal de Saúde para o programa fixar em todas as unidades;

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente o estudo de viabilidade para a implementação e ampliação do Programa de Atendimento Psicológico em todas as Unidades de Saúde da Rede Municipal, a fim de fortalecer o atendimento à saúde mental e desafogar as demandas no CAPS e Ambulatório da Saúde Mental;

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 17 de fevereiro de 2025.

**DAVID PEDRÃO DA SILVA**
Vereador